



D E C R E T O NR 56/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2025

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4383/2024 de 30/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA				
0501	SECRETARIA DA FAZENDA				
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS				
0501 28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
0501 28 846 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS				
0501 28 846 0012 0001	ENCARGOS ESPECIAIS				
0501 28 846 0012 0001 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS				
14294/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			200.000,00	
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0703	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA				
0703 17	SANEAMENTO				
0703 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
0703 17 512 0064	LIMPEZA PUBLICA				
0703 17 512 0064 2026	LIMPEZA URBANA				
0703 17 512 0064 2026 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA				
22778/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			350.000,00	
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO				
0902	INFRA-ESTRUTURA				
0902 26	TRANSPORTE				
0902 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO				
0902 26 782 0118	MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA RURAL				
0902 26 782 0118 1032	PASSEIO/CALCAMENTO/PAVIMENTACAO				
0902 26 782 0118 1032 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES				
45732/9	1701-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM			36.889,03	
Total de credito suplementar				586.889,03	

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA				
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
0802 12	EDUCACAO				
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL				



0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
25281/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	50.000,00
0802 12 361 0046 2033 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
25538/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	250.000,00
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
27552/2	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	50.000,00
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12	EDUCACAO	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041	MAN. PRIMEIRA INFANCIA CRECHES	
0804 12 365 0051 2041 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
31905/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	50.000,00
0804 12 365 0051 2041 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
32123/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	150.000,00

Total de Reduções 550.000,00

c) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):
1701-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES E 36.889,03

Art. 3§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____